

LEI Nº.1146/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um crédito suplementar por cancelamento de dotação orçamentária de um projeto atividade para outro e fonte de recurso na importância de R\$ 593.000,00(quinhetos e noventa e três mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar a suplementação por cancelamento de dotação orçamentária, por fonte de recursos de um Projeto Atividade para outro na importância de R\$ 593.000,00(quinhetos e noventa e três mil reais), conforme contas denominadas a seguir:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Departamento de Adm.Geral

04.122.0003.2006-Atividades do Departamento de Adm.Geral

00210 – 3190.11.00.00-F.000-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$125.000,00

00260 - 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica.....R\$ 30.000,00

04.122.0003.2009-Encargos com Inativos e Pensionistas

00330 – 3190.01.00.00-F.000-Aposentados do RPPS..... R\$ 52.000,00

28.846.0000.2016-Precatórios a Pagar

00580 – 3290.91.00.00-F.000-Sentenças Judiciais.....R\$ 6.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

07.001 –Fundo Municipal de Saúde

10.122.0007.20400Atividades da Gestão da Sec. de Saúde

01770 – 3390.39.00.00-F.303-Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica.....R\$150.000,00

10.122.0007.2081 – Eixo 2 Atenção Básica

01810 – 3190.11.00.00-F.495-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$140.000,00

08.002 – Fundo de Assistência Social

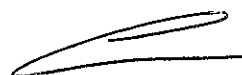
08.244.0008.2026 – Manutenção do Conselho Tutelar

02380 – 3190.11.00.00-F.000-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 5.000,00

09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

09.001 – Sec. de Obras, Transportes e Urbanismo

26.782.0016-02066-Atividades da Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo





MUNICÍPIO DE PRANCHITA



002520 – 3190.11.00.00-F.000-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$85.000,00

Art. 2º.- Para cobertura das contas acima suplementadas serão canceladas as dotações do próprio orçamento de 2016 conforme consta a seguir:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – Secretaria Executiva

04.122.0002.2003 – Adm. e Manutenção da Sec. Executiva

00120 – 3320.93.00.00-F.000-Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Departamento de Adm.Geral

04.122.0003.2002 – Atividades de Compras e Licitações

000180 – 3190.13.00.00-F.000-Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

000200 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R\$ 20.000,00

04.122.003.2006-Atividades do Dep. de Adm. Geral

000240 -3390.30.00.00-F.510-Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

04.122.0003.2008 – Atividades de Assessoria Jurídica

000310 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

09.272.0003.1010-Encargos Previdenciários

000380 - 3190.13.00.00-F.551-Obrigações Patronais.....R\$ 140.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

04.003 – Departamento de Informática

04.123.0004.2013 – Atividades do Sistema de Processamento de Dados

000500 – 4490.52.00.00-F.000-Equip.e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

04.123.0004.2014-Atividades do Departamento de Contabilidade

000520 – 3390.14.00.00-F.000-Diárias P.CivilR\$ 10.000,00

000550 - 4490.52.00.00-F.000-Equipamentos e Mat.PermanenteR\$ 20.000,00

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.MUNICIPAL

05.001 – Departamento de Agricultura e Desenv. Municipal

20.606.0015.1022 – Equip. e Patrulha Mecanizada Agrícola

000640 – 4490.52.00.00-F.000-Equip. e Mat.Permanente.....R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 – Sec. de Administração da Educação

12.122.0006.2010 – Atividades da Sec. de Educação

01090 – 4490.51.00.00-F.103-Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

01130 – 4490.52.00.00-F.104-Equip. e Mat. PermanenteR\$ 5.000,00

12.361.0006.2033 – Manutenção da Merenda Escolar

01290 – 3390.30.00.00-F.123-Material de Consumo.....R\$ 85.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0007.2081 – EIXO 2- Atenção Básica

01860 – 3390.30.00.00-F.495-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

01910 – 4490.52.00.00-F.495-Equip. e Mat. PermanenteR\$ 9.000,00

10.122.0007.2084- EIXO 5 – Controle Social

02050 – 3390.39.00.00-F.495-Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....R\$ 15.000,00

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



08.002 – Fundo de Assistência Social

08.244.0008.2024 – Controle Social

02360 – 3390.36.00.00-F.000-Outros Serv.de Terc.P.Física.....R\$ 15.000,00

08.244.0008.2037 – Oficinas e Aprendizagem

02400 – 3390.30.00.00-F.000-Material de ConsumoR\$ 12.000,00

09 – SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO

09.001 – Sec.de Obras,Transporte e Urbanismo

15.451.0016.1075-Ampliar e Manter a Rede de Iluminação Pública

02420 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

02430 – 3390.30.00.00-F.507-Material de Consumo.....R\$ 68.000,00

09.002 – Departamento de Obras e Desenv. Urbano

22.661.0009.1086-Obras de Fomento a Produção Industrial

02720 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

22.661.009.2085-Atividades de Adm. de Projetos e Planejamento

02750 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 10.000,00

02760 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.de Terc.-P.Jurídica.....R\$ 12.000,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 23 de novembro de 2016.


MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal